



Estado do Rio Grande do Sul

## **Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **00401102/0001-19**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 596, no Município de Paraíso do Sul/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ELISEU LAURI CRUMENAUER**, CPF 483.602.870-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, portanto, de **09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES:** O preço total a ser pago a partir de 09/07/2021, é de R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais), permanecendo o mesmo, sem a aplicação de reajuste, a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

III) no termos do art. 57, inc. II, da Lei Fed. Nº 8.666/93, havendo prorrogação / renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado a contar da data da apresentação da proposta pela **CONTRATADA**.

IV) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

**PARAÍSO DO SUL -RS**, em 06 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**

CNPJ **00401102/0001-19**

**Presidente: ELISEU LAURI CRUMENAUER**

CONTRATANTE

  
**INLEGIS – Consultoria E Treinamento.**

CNPJ 30.050.141/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1:.....2:.....

Av. Tiradentes, 596- Centro – CEP 96530-000 – Fone/Fax (0\*\*55)32621012 – Paraíso do Sul - RS  
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com